



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Portaria nº 043/2023 – SE
Em 27 de fevereiro de 2023.**

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o quanto disposto no Artigo 4º do Decreto Municipal nº 38.943/2022.

RESOLVE:

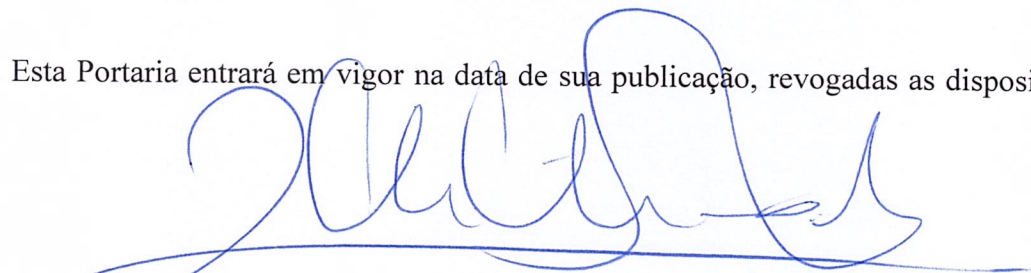
Art. 1º. O recolhimento do preço público decorrente da utilização dos próprios municipais afetos à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.684/1995 e do Decreto Municipal nº 38.943/2022, será realizado mediante pagamento de boleto, a ser gerado pelo Departamento de Gestão de Espaços Educacionais – SESE15.

Art. 2º. O boleto deverá ser pago até a data de vencimento.

§ 1º. Em casos excepcionais e devidamente justificados, o requerente poderá solicitar, uma única vez, a reemissão do boleto, pendente de análise e deferimento por parte do Departamento de Gestão de Espaços Educacionais, desde que haja tempo hábil para que o recolhimento do preço público seja realizado anteriormente à data do evento, conforme Artigo 4º, § 2º, do Decreto Municipal nº 38.943/2022.

§ 2º. Em caso de descumprimento do quanto disposto no *caput*, ou em caso de indeferimento da solicitação aludida no parágrafo anterior, o respectivo agendamento para utilização de espaço será automaticamente cancelado e disponibilizado para novos agendamentos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ALEX VITERALE DE SOUSA
Secretário de Educação